



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência  
Gabinete

**PORTARIA PRES/INSS Nº 1.615, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

Prorrogar o prazo disposto no art. 6º da Portaria PRES/INSS nº 1.526, de 23 de novembro de 2022, que dispõe e orienta os servidores acerca da gestão e dos processos de trabalho decorrentes do Termo de Acordo de Greve nº 1/2022.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 35014.208055/2022-13 e 35014.175483/2023-25,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de dezembro de 2023 o prazo disposto no art. 6º da Portaria PRES/INSS nº 1.526, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 28/09/2023, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13439654** e o código CRC **24BF2A12**.





INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência  
Assessoria de Comunicação Social  
Serviço de Publicidade Legal

**DESPACHO**

**Serviço de Publicidade Legal, em 28/09/2023**

1. Informamos que, encaminhamos a **PORTARIA PRES/INSS Nº 1.615, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**, para o Diário Oficial da União do dia 29 de setembro de 2023, Seção 1.
2. Restitua-se para as devidas providências.

**Daniela Miranda da Silva Oliveira**

Técnica do Seguro Social



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 28/09/2023, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13444102** e o código CRC **A8B028CC**.